



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 672/17

**DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Processo n° - 2747/17

Relator: Deputado Antônio Albuquerque

Reporta-se o processo nº 2747/17 ao Projeto de Lei nº 485/17 que “**ALTERA A LEI N° 7.889, DE 16 DE JUNHO DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de origem do Chefe do Poder Judiciário.

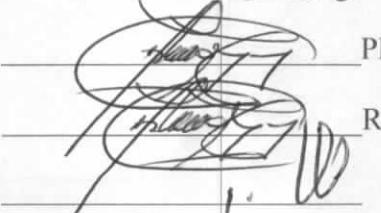
A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

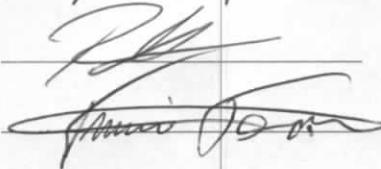
Justifica o Poder Judiciário que a proposição, tem por fundamento uma alteração na redação do artigo 52 da Lei Estadual nº 7.889/17, em virtude da identificação de uma inexatidão material em seu texto. Informa, ainda, que a presente alteração não acarretará em qualquer impacto financeiro-orçamentário ao Tribunal de Justiça do Estado.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de *dezembro* de 2017.


PRESIDENTE


RELATOR

